

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1887, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa de Ceilândia para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 205, de 25 de setembro de 2015, do E. Conselho Superior do Ministério Público, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 08190.225639/15-13, que trata da substituição cumulativa dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no mês de outubro de 2015,

RESOLVE:

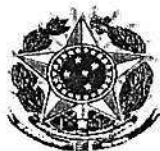
Designar os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa de Ceilândia para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

Publicada em 23 / 11 / 2015
Esta cópia confere com o original

Michelle

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
 Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Anexo da Portaria nº 1887, de 17/11/2015

Coordenadoria Administrativa: CEILÂNDIA

OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO CUMULATIVAMENTE	MEMBRO DESIGNADO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA
3ª PJ CRIMINAL	LUCAS SALOMÉ FARIAS DE AGUIAR	13/10/15 A 22/10/15
6ª PJ CRIMINAL	LEANDRO LARA MOREIRA	06/10/15 A 09/10/15
7ª PJ CRIMINAL	ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA LORENZO	28/09/15 A 15/10/15
7ª PJ CRIMINAL	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA	16/10/15 A 30/10/15
10ª PJ CRIMINAL	LÍGIA DOS REIS	21/09/15 A 10/10/15
1ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	DANIEL VIEIRA DE LIMA	13/10/15 A 18/10/15
5ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	DANIEL VIEIRA DE LIMA	23/10/15 A 01/11/15
2ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	JOÃO ANTÔNIO SÁ LIMA	01/10/15 A 10/10/15
5ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	MÁRCIO VIEIRA DE FREITAS	13/10/15 A 22/10/15
1ª PJ DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOL. DOM. E FAMILIAR	HENRY LIMA DE PAIVA	05/10/15 A 14/10/15
1ª PJ DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOL. DOM. E FAMILIAR	RICARDO MARINHO TASSI	15/10/15 A 24/10/15
2ª PJ DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOL. DOM. E FAMILIAR	PAULO BENEDITO DE FREITAS JÚNIOR	14/10/15 A 21/10/15
4ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	IRÊNIO DA SILVA MOREIRA FILHO	23/10/15 A 29/10/15
3ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	ALEXANDRE CHMELIK PUCCI	05/10/15 A 11/10/15
3ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	ANDRÉA JORGE SIQUEIRA	13/10/15 A 22/10/15